



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

PROCESSO SELETIVO 03/2025 **EDITAL 03/2025**

RESPOSTA DE RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão Organizadora, em atenção aos recursos apresentados, em data de 07/03/2025, reuniu-se para análise e manifestação, conforme despachos:

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 135
Protocolo de recurso 1Doc: n. 216/2025

O candidato de nº de inscrição 135, apresentou recurso, conforme segue:

“Indeferimento de inscrição devido a não anexar a documentação”.

Mesmo considerando que o candidato não descreveu claramente os motivos do recurso e ainda não identificando seu nº de inscrição, conforme orientação editalícia para apresentação de recursos, a comissão identificou o candidato com o número de inscrição 135, e passou a análise do recurso.

Da Análise:

Observamos que o item 1.8 do edital 03/2025 não foi atendido, pois o candidato não anexou toda a documentação necessária para fins de inscrição ao seu cargo.

“No ato da Inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como ANEXAR todos os documentos comprobatórios (títulos, tempo de serviço e outros exigidos neste edital).”

Ainda o ítem 2.1 do Edital descreve:

2.1- Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição:

a) Certificado de conclusão do curso técnico e/ou diploma (habilitação) para o cargo de interesse e **registro no Conselho de Classe**, se for o caso;

Reanalizando os documentos da inscrição, constatamos que não foi apresentado o **“registro no conselho de classe”**, obrigatório para a realização da inscrição.

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, **dar indeferimento ao recurso**, mantendo o **“INDEFERIMENTO”** da inscrição de nº 135, do processo seletivo 03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 83 **Protocolo de recurso 1Doc: n. 222/2025**

O candidato de nº de inscrição 83, apresentou recurso, conforme segue:

“Gostaria de saber pq foi indeferido sendo que enviei todos os documentos que foram solicitados no ato da inscrição.

Carteira de trabalho comprovação de tempo de serviço.

RG

CNH

Carteira do Coren

Diploma do curso

Certificados do ensino médio e fundamental”

Dê princípio a comissão constatou que o candidato não identificou o número da inscrição no ato do recurso, conforme orientação editalícia para apresentação de recursos, mas ainda assim a comissão identificou em se tratar do candidato de nº 83, passando a reanalisar a documentação a apresentada.

Da Análise:

Após a reanálise da documentação, a comissão identificou que o item 2.1 do Edital 03/2025 não foi atendida, pois na ocasião da inscrição, o comprovante do curso de “Técnico de Enfermagem” não foi inserido, documento obrigatório para fins de inscrição.

2.1- Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição:

a) Certificado de conclusão do curso técnico e/ou **diploma (habilitação) para o cargo de interesse** e registro no Conselho de Classe, se for o caso;

Apesar de o candidato ter inserido posteriormente, na interposição do recurso, o documento faltante, ainda assim houve o descumprimento do item 5.4 do Edital 03/2025:

5.4-Toda a documentação, deverá ser anexada, no ato da inscrição, juntamente com o formulário de inscrição.

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, **dar indeferimento ao recurso**, mantendo o “**INDEFERIMENTO**” da inscrição de nº 83, do processo seletivo 03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Número de Inscrição do Processo Seletivo: 152 **Protocolo de recurso 1Doc: n. 223/2025**

O candidato de nº de inscrição 152, apresentou recurso, conforme segue:

“Meu nome é Julio Cesar Aparecido Gonçalves. Sendo assim, venho solicitar uma respostas sobre o indeferimento da Inscrição para Educador Social.

Portanto, eu quero que a inscrição segue em diante , se acaso , a vaga de monitor ser indeferida.

Aguardo um parecer e desde de já , eu agradeço !”

Dê princípio a comissão constatou que o candidato não identificou o número da inscrição no ato do recurso, conforme orientação editalícia para apresentação de recursos mas, ainda assim a comissão identificou em se tratar do candidato de nº 152, passando a reanalise da inscrição.

Da Análise:

Reaberta as informações da inscrição a comissão constatou que o candidato efetuou 2 inscrições (de n. 152 e 153), sendo que o edital só permitia inscrição para 1 cargo e, em ocorrendo mais de uma inscrição seria mantida como válida a última inscrição feita, no caso a de n. 153, senão vejamos a disposição editalícia no item 1.7:

“1.7-Acaso haja mais de uma inscrição para o mesmo candidato, permanecerá a mais recente (última feita).”

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, **dar indeferimento ao recurso**, mantendo o “**INDEFERIMENTO**” da inscrição de nº 152, do processo seletivo 03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Número de Inscrição do Processo Seletivo: Não Localizado **Protocolo de recurso 1Doc: n. 219/2025**

O candidato de inscrição não localizada, com iniciais de nome M.D.A. da S., apresentou recurso, conforme segue:

“Efeuei minha inscrição no dia 04/03/2025 no processo seletivo simplificado (edital 03-2025) - fiz cadastro, gerei senha, anexei os documentos necessários à comprovação da experiência, porém meu nome não consta da lista preliminar de inscritos disponibilizada. Ao acessar o portal com login e senha criados informa que não está disponível para eu ver minha inscrição (print anexo).
Nome completo: M** D** A** da S**
CPF***.228.***-87
Tecnica de Enfermagem”

Ao receber o recurso a comissão efetuou a análise no sistema de recrutamento e seleção, com a finalidade de localizar a inscrição, apesar de o número de inscrição e o formulário impresso da inscrição não ter sido anexado ao protocolo de recurso.

Da Análise:

Analisadas as informações, não constatamos a inscrição realizada, no cpf e nome referenciados e, afastada a impossibilidade de o sistema estar inoperante na ocasião, pois na data informada tivemos 29 candidatos inscritos, sendo a primeira inscrição no horário de 00:19:12 e a última às 23:53:32.

Decisão:

Diante das alegações supra elencadas a COMISSÃO ORGANIZADORA resolve, **dar indeferimento ao recurso**, do processo seletivo 03/2025.

Botuverá, 07 de Março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA